



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – DECON

EDILENE SALES RAMOS

**UMA PESQUISA COM OS EMPRESÁRIOS CONTÁBEIS DA CIDADE DE  
CAMPINA GRANDE SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA**

Campina Grande  
2011

EDILENE SALES RAMOS

**UMA PESQUISA COM OS EMPRESÁRIOS CONTÁBEIS DA CIDADE DE  
CAMPINA GRANDE SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA**

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação  
apresentado à Coordenação do Curso de  
Ciências Contábeis da Universidade Estadual  
da Paraíba, como requisito parcial para a  
obtenção do grau de Bacharel em Ciências  
Contábeis pela referida instituição.

Orientador: Prof. Esp. João Teberge Neto.

Campina Grande  
2011

R175u

Ramos, Edilene Sales.

Uma pesquisa com os empresários contábeis da cidade de Campina Grande sobre a operacionalização da Nota Fiscal eletrônica. [manuscrito] /Edilene Sales Ramos. – 2011.

20f.;il. Color.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis ) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2011.

“Orientação: Prof. Esp. João Teberge Neto, Departamento de Contabilidade”.

1. Sistema Público de Escrituração Digital.  
2. Empresários Contábeis 3. Nota Fiscal Eletrônica  
I. Título.

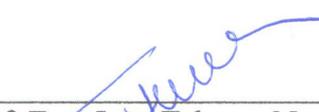
21. ed. CDD 658.151 1

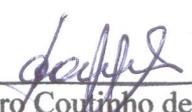
EDILENE SALES RAMOS

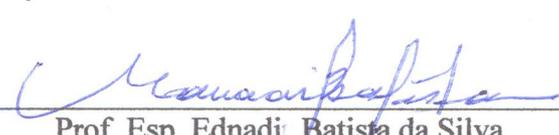
**UMA PESQUISA COM OS EMPRESÁRIOS CONTÁBEIS DA CIDADE DE  
CAMPINA GRANDE SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA**

Este artigo foi apresentado como trabalho de conclusão do curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, obtendo a nota (média) de 9,3 (nove, três), atribuída pela banca constituída pelo orientador e membros abaixo.

Professores que compuseram a banca:

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Esp. João Teberge Neto (Orientador)  
Instituição: Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

  
\_\_\_\_\_  
Prof. MSc. Pedro Coutinho de Almeida  
Instituição: Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Esp. Ednadi Batista da Silva  
Instituição: Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

# UMA PESQUISA COM OS EMPRESÁRIOS CONTÁBEIS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

EDILENE SALES RAMOS

Graduanda do curso de Ciências Contábeis Pela  
Universidade Estadual da Paraíba - UEPB  
Campina Grande/PB, 30 de maio de 2011  
edilene\_ramos\_@hotmail.com

## RESUMO

Instituído pelo Decreto 6.022/07, o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), traz consigo uma modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, padronizando o cruzamento das informações fornecidas por todos os entes contribuintes ao fisco. Assim Justifica-se o atual estudo pela importância de dirimir questões referentes a adaptação do projeto do Sped, com ênfase na Nota fiscal Eletrônica, tendo por temática principal as dificuldades encontradas pelos empresários contábeis da cidade de Campina Grande (PB) sobre operacionalização da Nota fiscal Eletrônica. Com base neste panorama vislumbrou-se que todos os empresários contábeis consultados utilizam esta ferramenta, porém por ser uma nova modalidade são encontradas algumas dificuldades relacionadas a operacionalização e informação por parte do governo aos empresários contábeis. A metodologia utilizada na pesquisa está classificada em dois aspectos, quanto aos fins e quanto aos meios. Quanto aos fins foi exploratória e descritiva. Quanto aos meios foi bibliográfica pelo método indutivo, por meio de pesquisa de campo com a utilização de questionário utilizando-se de uma fundamentação teórica já existente o que permitirá através dos mesmos suscitar argumentações de estudos já realizados, para assim identificar com mais nitidez o papel da Nota Fiscal Eletrônica no recolhimento dos Tributos brasileiros.

**Palavras-chaves:** Sistema Público de Escrituração Digital; Empresários Contábeis, Nota Fiscal Eletrônica.

## 1 INTRODUÇÃO

O Estado desde a sua forma mais primitiva busca a redução da evasão fiscal atentando para a fiscalização e melhor arrecadação de valores financeiros oriundos das relações comerciais. Com base neste pensamento surge a Nota Fiscal, fruto do exercício fiscal do Estado fundado na premissa de que a atividade realizada pelas empresas ou comércios a que se destina foi alcançada a contento da Legislação Vigente e o tributo correspondente foi devidamente recolhido aos cofres para a atividade estatal a que se reserva como forma benéficos para a sociedade.

Por meio de um processo evolutivo estatal, e com o advento da Tecnologia da Informação a qual ocasionou melhorias significativas nos processos internos das empresas, de cunho eminentemente financeiro contribuindo para organização das informações, controle e

gerenciamento empresarial, para ampliar e aprimorar o recolhimento de impostos de forma mais eficaz, a Nota Fiscal Eletrônica traz consigo um pouco mais de agilidade a máquina governamental no recolhimento dos seus tributos.

Uma vez expostas as considerações acima supracitadas, pretende-se com o desenvolvimento deste trabalho responder o seguinte questionamento: Quais as dificuldades que foram encontradas pelos empresários contábeis da cidade de Campina Grande (PB) na operacionalização da Nota Fiscal Eletrônica?

Dessa forma, o presente artigo tem por objetivo abordar de modo sintético por meio de uma pesquisa de campo com os empresários contábeis da cidade de Campina Grande acerca da operacionalização da Nota Fiscal Eletrônica, com base nas dificuldades encontradas por esta classe para empregar com maior eficiência o aludido sistema fiscal.

A metodologia utilizada na pesquisa está classificada em dois aspectos, quanto aos fins e quanto aos meios. Quanto aos fins foi exploratória e descritiva. Quanto aos meios foi bibliográfica pelo método indutivo, por meio de pesquisa de campo com a utilização de questionário utilizando-se de uma fundamentação teórica já existente.

O presente estudo justifica-se no tocante as dificuldades encontradas pelos empresários contábeis da cidade de Campina Grande sobre a operacionalização da Nota Fiscal Eletrônica, através da pesquisa realizada com a finalidade de observar e analisar as dificuldades encontradas com a operacionalização e informação por parte do governo a categoria.

## **2 ASPECTOS GERAIS DA NOTA FISCAL**

Conceitualmente a Nota Fiscal (NF), versa nas operações mercantis a qual deve ser emitida a fim de relacionar os produtos fornecidos pelo vendedor, ou seja, o emitente ao comprador ou consumidor, com a indicação prioritária de quantidade, preço e nome do adquirente do produto ou serviço, bem como acobertar a circulação de mercadorias.

Através do Convenio ICMS de 15.12.1970 é regida a emissão de documentos fiscais no Brasil, que apesar de sofrer alterações mantém integridade na sua essência, havendo apenas evoluções na forma de emissão.

Para melhor compreensão, a nota fiscal (NF) é o instrumento competente gerenciado pelo Estado e tutelado ao Fisco seja ele: Federal, Estadual ou Municipal, pelo recolhimento dos impostos, e definido como o documento em trânsito por excelência beneficiando: o emitente, o consumidor e a sociedade receptora teoricamente, dos benefícios revertidos ao

serem recolhidos tais impostos, conforme preceitua sítio da enciclopédia eletrônica Wikipédia:

A Nota Fiscal é um documento fiscal e que tem por fim o registro de uma transferência de propriedade sobre um bem ou uma atividade comercial prestada por uma empresa e uma pessoa física ou outra empresa. Nas situações em que a nota fiscal registra transferência de valor monetário entre as partes, a nota fiscal também se destina ao recolhimento de impostos e a não utilização caracteriza sonegação fiscal. Entretanto, as notas fiscais podem também ser utilizadas em contextos mais amplos como na regularização de doações, transporte de bens, empréstimos de bens, ou prestação de serviços sem benefício financeiro á empresa emissora. Uma nota fiscal também pode cancelar a validade de outra nota fiscal, como por exemplo, na devolução de produtos industrializados, outros cancelamentos ou cancelamento de contratos de serviços.

Legalmente é regido pelo entendimento que nenhuma mercadoria saia de um estabelecimento comercial ou empresarial sem que o vendedor emita a nota correspondente, seja na compra e venda imediata de um produto, na execução de um serviço, inclusive no trânsito entre Estados para a entrega de compras em atacado conforme disposto no Art. 50 e 51 do Código Tributário Nacional (2009):

Art. 50. Os produtos sujeitos ao imposto, quando remetidos de um para outro Estado, ou do ou para o Distrito Federal, serão acompanhados de nota fiscal de modelo especial, emitida em séries próprias e contendo, além dos elementos necessários ao controle fiscal, os dados indispensáveis à elaboração da estatística do comércio por cabotagem e demais vias internas.

Art. 51. Contribuinte do imposto é: I - o importador ou quem a lei a ele equiparar; II - o industrial ou quem a lei a ele equiparar; III - o comerciante de produtos sujeitos ao imposto, que os forneça aos contribuintes definidos no inciso anterior; IV - o arrematante de produtos apreendidos ou abandonados, levados a leilão.

Parágrafo único. Para os efeitos deste imposto, considera-se contribuinte autônomo qualquer estabelecimento de importador, industrial, comerciante ou arrematante.

Compreende-se diante da premissa que a sua emissão em qualquer das modalidades descritas no dispositivo legal, é obrigatória nas operações mercantis e claramente nota-se que os valores descritos e consignados no instrumento fiscal supra servem de fundamento para a determinação das importâncias a serem recolhidas a exemplo do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto Sobre Serviços (ISS), entre outras. Observada a legislação de regência destes tributos, no caso específico do ICMS regularizado pelo fisco Estadual, referente a sua própria natureza da circulação de mercadorias, destaque-se a diferença de alíquotas entre estados da federação brasileiras.

### **3 DAS REGRAS GERAIS NORTEADORAS PARA FORMAÇÃO DA NOTA FISCAL NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**

A doutrina aponta que a adequação para a formatação e ajuste da nota fiscal, ocorrerá de acordo com a natureza do produto ou serviço prestado, seja ele Federal, Estadual ou Municipal. Segundo Müller (2011, p. 21) “Cada um dos tributos brasileiros possui legislação específica, e nos casos de tributos estaduais ou municipais, cada unidade possui sua própria legislação”. Tome-se como exemplo o IPI, que incide sobre os produtos Industrializados, ICMS o qual versa sobre a circulação de mercadorias, e na esfera municipal o ISS que incide sobre os serviços operacionalizados no âmbito municipal.

Inicialmente deve o empresário ou comerciante seguir os modelos e séries definidos na legislação fiscal de acordo com a competência no estado federativo. Exemplificando Nota Fiscal tipo 01 ou 1A para notas fiscais de entrada e saída de mercadorias ou produtos, ainda a empresa deve obter a autorização por parte da Secretaria Estadual da Fazenda, para impressão, ou seja, para a efetiva confecção da nota. Em linhas gerais a nota fiscal atesta simultaneamente a saída da mercadoria do estabelecimento do vendedor e a entrada desta no estabelecimento do comprador.

No tocante a Nota fiscal de serviços, esta é emitida de acordo a sua natureza normatizada pela Legislação Municipal, esta modalidade de nota é específica para prestação de serviços, e sabidamente serve de base de cálculo para cobrança pelos serviços prestados pela empresa no município no qual está sendo efetivado o serviço, a adequação da retro mencionada nota, seu modelo, série e autorização para sua emissão é definida na Legislação Municipal.

#### **4 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED) DEFINIÇÃO E ASPECTOS POSITIVOS**

Através do Protocolo de Cooperação do Encontro Nacional de Administradores Tributários, o ENAT 02/2005, foi criado o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), instituído pelo Decreto 6.022 de 22 de janeiro de 2007 estabelecido pelo Governo Federal através do PAC, Programa de Aceleração do Crescimento, que consiste na substituição da Escrituração em papel pela forma digital.

O alvo inicial deste sistema posto pelo decreto governamental seria o de agenciar aos empresários e aos consumidores a transmissão das informações contábeis e fiscais unificando as atividades de armazenamento, autenticação dos livros, recepção e validação permitindo uma melhor gestão das informações tal qual nos alude o Art. 2º do Decreto 6.022/07 publicado no DOU de 22.01.2007 “*in verbis*”:

Art. 2º O Sped é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.

De acordo com Primak (2009, p. 78) o Sistema Público de Escrituração Digital (Sped):

Representa a iniciativa de integração de dados e informação das administrações tributárias nos âmbitos: federal, estadual e municipal. É uma tentativa do poder público de modernizar a sistemática atual no cumprimento obrigatório que os contribuintes estão sujeitos as administrações tributarias e órgãos fiscalizadores.

Desta sorte a implantação do Sped implica na modernização do sistema atual minimizando os encargos governamentais através do cumprimento das obrigações acessórias, que utiliza o certificado digital contendo dados do titular que garante privacidade, integridade, autenticidade e não repúdio, entre o contribuinte e a entidade, com a finalidade de validação jurídica através da assinatura dos documentos transmitidos eletronicamente pelo referido sistema. Ressalta-se a relevância do avanço da informatização entre o fisco e os contribuintes, a redução de sonegação de impostos, custos com armazenamento e impressão de documentos, dentre outros benefícios.

De acordo com o projeto, o Sped visa também a redução de custos na emissão de papéis e armazenamento de documentos, simplificação e desburocratização das obrigações acessórias, redução de fraudes e sonegação de impostos, rapidez no acesso as informações, uma vez que será feito de forma on-line, redução de custos administrativos, melhoria da qualidade de informação, redução do Custo Brasil, possibilidade de controle e cruzamento de dados fiscais e contábeis. Como mostra a revista Exame (2006, p.86) “Gerenciar e guardar essa montanha de papel é um dos aspectos mais palpáveis do custo Brasil”.

É importante ressaltar que tais benefícios não ocorrerão no primeiro momento, visto que as empresas necessitam incorporar os Sistemas de Informações e o Sped. Sabendo-se que os dois abrangem varias áreas, algumas empresas precisarão rever os processos das informações, seus sistemas de informações para melhorar e capacitar as operações reduzindo assim o risco e os custos. Para outras haverá ainda a necessidade de implantação dos sistemas de informações, a atualização ou até mesmo a reimplantação de seus Sistemas Integrados de Gestão Empresarial (ERP), que é adaptação do novo processo, uma vez que estas estão acostumadas com o armazenamento de documentos impressos que comprovam a autenticidade de suas operações. De acordo com Azevedo e Mariano (2009, p.77), “Somente com o tempo e a renovação tecnológica, as empresas passam a aferir melhor os reais ganhos resultantes do projeto SPED.”

Em se tratando da importância e objetivos dos Sistemas de Informações como ferramenta de gestão, Padoveze (2007, p. 48) aborda a questão da seguinte maneira:

Os sistemas de informações gerenciais têm como objetivo fundamental a integração, consolidação e aglutinação de todas as informações necessárias para a gestão do sistema da empresa. [...] Esses sistemas unem e integram todos os subsistemas componentes dos sistemas operacionais de apoio à gestão, por meio de recursos da tecnologia da informação, de forma tal que todos os processos de negócios da empresa possam ser visualizados em termos de um fluxo dinâmico de informações que perpassam todos os departamentos e funções. Permitem, com isso, uma visão horizontal e de processo, em oposição à visão tradicional verticalizada da hierarquia funcional das empresas. O sistema de informação contábil deverá estar completamente integrado ao sistema de gestão empresarial.

Em relação aos objetivos do Sped, o sítio da Receita Federal, disponibiliza e elenca claramente tais objetivos:

- **Promover a integração dos fiscos**, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitadas as restrições legais.
- **Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes**, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores.
- **Tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários**, com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica.

## **5 ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD) E ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)**

Não há como abordar o SPED sem ressaltar a Escrituração Contábil Digital (ECD) e a Escrituração Fiscal Digital (EFD), para então aprofundar no estudo da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Deste modo a Escrituração Contábil Digital, ou Sped Contábil refere-se a substituição da emissão de livros contábeis em papel pela forma digital. É o registro de livros digitalmente concebidos e a sua finalidade é promover a agilidade de informações para os institutos fiscais nacionais, de acordo com o Art. 2º da IN FRB 787/07, a ECD compreenderá a versão digital dos seguintes livros: I - livro Diário e seus auxiliares se houver; II - livro Razão e seus auxiliares, se houver; III - livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

Para definir com mais propriedade essa forma atual de escrituração foi editada a Instrução Normativa 787 de 19 de novembro de 2007, instituída pela Receita Federal, a qual explica legalmente cada um desses instrumentos, devendo ser utilizada para fins previdenciários e fiscais, atentando as exigências do Conselho Federal de Contabilidade

(CFC), Banco Central do Brasil, Superintendências de Seguros Privados (Susep), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), dentre outros órgãos.

Já a Escrituração Fiscal Digital (EFD), aponta para a substituição de livros fiscais em papel pela forma digital. De acordo com Azevedo e Mariano (2009, p. 205) “A Escrituração Fiscal Digital obriga o contribuinte a informar suas operações de forma mais detalhada ao Fisco.” O sítio do Ministério da Fazenda Nacional regulamenta e define da seguinte forma:

A Escrituração Fiscal Digital - EFD é um arquivo digital, que se constitui de um conjunto de escriturações de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como de registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte. Este arquivo deverá ser assinado digitalmente e transmitido, via Internet, ao ambiente Sped.

## **6 IMPORTÂNCIA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NAS EMPRESAS PARA USO DA NOTA FISCAL MODALIDADE ELETRÔNICA**

A utilização dos Sistemas de Informação trouxe melhorias nos processos internos das empresas contribuindo para o seu desenvolvimento. Tais sistemas são peças fundamentais para a organização das informações, controle e gerenciamento empresariais, bem como o controle das atividades auxiliando em uma tomada de decisão eficaz, ponto fundamental para um bom desenvolvimento empresarial, inclusive no modo do assunto em desenvolvimento, qual seja a adequação do sistema da Nota Fiscal Eletrônica. A revista Exame (2006, p.86) aponta as benesses para o Estado com a utilização desta nova tecnologia.

Os ganhos do programa não estão apenas na redução dos custos de manipulação e armazenagem do papel. Há também vantagens logísticas. Com a nota fiscal eletrônica, a verificação em pontos de fronteira passa a ser feita com o leitor de código de barras, o que agiliza a conferência. [...] A nota fiscal eletrônica deve impulsionar o uso da tecnologia de certificação digital. Todas as notas enviadas para o Fisco serão assinadas eletronicamente, o que garante a autenticidade e a integridade dos documentos.

Compreende-se Sistema de Informação para utilização do sistema da Nota Fiscal Eletrônica como sendo um conjunto de recursos materiais e tecnológicos, apoiado em recurso humano concatenado por uma sequência lógica de processamento de dados, bem como a aplicação destes dados trabalhados e que possui por alvo principal a agilidade na troca de informações entre contribuinte e fisco.

Entende-se que os Sistemas de Informação é um conjunto de subsistemas interligados que agrupam, organizam e ordenam as informações da empresa a fim de que estas sejam entendidas e utilizadas pelos funcionários e diretores com a finalidade de serem empregados para que a tomada de decisão seja coerente e correta para o crescimento da organização.

Conforme consta nas palavras segundo Moscové (2002, p.23), “Um Sistema de Informações é um conjunto de subsistemas inter-relacionados que funcionam em conjunto para coletar, processar, armazenar, transformar e distribuir informações para fins de planejamento, tomada de decisões e controle”.

Espera-se um aumento da demanda de empresas interessadas em investir em Tecnologia da Informação (TI) para a implantação da NF-e, conforme afirma Müller (2011). A empresa que possui um Sistema de Informações adequado e estruturado para a implantação da NF-e como forma de redução de custos e armazenamento de papel e a diminuição da burocracia perante as obrigações acessórias, possui um diferencial no mercado atual, nos negócios e no bom andamento da empresa, por proporcionar agilidade e qualidade nos serviços prestados. Verifica-se também que tal tecnologia afeta não só o departamento contábil/gerencial, como também é útil para os demais profissionais que atuam na empresa.

Observa-se com base neste entendimento que os Sistemas de Informação Gerencial além de atender as necessidades organizacionais, objetiva, sobretudo, prevenir, ajustar e identificar erros, bem como, evitar desperdícios, ainda exerce impacto na estrutura organizacional influenciando a cultura, política e modelos de gestão contribuindo, além disso, para uma boa imagem da empresa.

## **7 ASPECTOS GERAIS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA: CONCEITO, FUNCIONALIDADE E BENEFÍCIOS**

A Nota fiscal eletrônica é uma subdivisão do Projeto SPED (Sistema Público de Escrituração Digital). Segundo define site do Ministério da Fazenda, é um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais, uma operação de circulação de mercadorias ou uma prestação de serviços, ocorrida entre as partes. Sua validade jurídica é garantida pela assinatura digital do remetente (garantia de autoria e de integridade) e pela recepção, pelo Fisco, do documento eletrônico, antes da ocorrência do fato gerador. Seus principais idealizadores são a Receita Federal, as Secretarias das Fazendas dos Estados e do Distrito Federal, as Secretarias das Finanças dos Municípios e a SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca De Manaus.

Azevedo e Mariano (2009, p.83) conceituam a Nota Fiscal Eletrônica da seguinte forma:

A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pode ser conceituada como sendo um documento de existência exclusivamente digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar uma operação de circulação de mercadorias ou prestação de

serviços, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e a Autorização de Uso fornecida pela administração tributária do domicílio do contribuinte.

Segundo Oliveira (2009, p. 69) “A Nota Fiscal Eletrônica deve impulsionar o uso da tecnologia de certificação digital.” Todas as notas enviadas para o Fisco serão assinadas eletronicamente, o que garante a autenticidade e a integridade dos documentos.

Criada com o intuito de substituir o tradicional sistema de emissão de documento fiscal em papel, a Nota Fiscal Eletrônica surgiu com o objetivo de aperfeiçoar os controles fiscais, combater a sonegação de impostos, promover o aumento da arrecadação de tributos, simplificar as obrigações acessórias dos contribuintes, promovendo a integração dos sistemas de fiscalização nas esferas federal, estadual e municipal, bem como o acompanhamento em tempo real das operações realizadas.

O Projeto da NF-e traz consigo mudanças relevantes no processo de emissão e gestão das informações fiscais, dentre estas se destaca os benefícios para o profissional contábil, para os contribuintes tanto o emissor quanto o receptor da nota, para a sociedade como também para as administrações tributárias.

Para o profissional contábil, o benefício será através da integração dos sistemas utilizados para execução do trabalho na área fiscal. Com a leitura ótica da NF-e o processamento das obrigações acessórias torna-se mais ágil, melhorando os riscos de erro com a escrituração manual, e auxiliando para a correta apuração dos débitos tributários.

Diante do conteúdo explicitado, observa-se uma serie benefícios propiciados ao contribuinte vendedor (emissor) tais quais: a redução de custos de impressão, na aquisição de papel e envio do documento fiscal, e na armazenagem de documentos fiscais.

Os Benefícios também alcançam proporcionalmente o contribuinte comprador, ou seja, o receptor podendo-se listar alguns principais: a redução de consumo de papel; incentivo ao comércio eletrônico e ao uso de novas tecnologias; padronização de relacionamentos eletrônicos entre empresas; surgimento de oportunidade de negócios e empregos na prestação de serviços ligados a NF-e. De acordo com a declaração do diretor contábil do grupo Gerdau Geraldo Toffanello, onde afirma que os clientes poderão planejar a entrega e evitar erros de digitação no recebimento das mercadorias. (EXAME, 2006).

Cabe também pontuar os Benefícios gerados para o Estado: aumento de arrecadação dos impostos; maior eficiência da fiscalização; redução da burocracia; maior transparência e estímulo à cidadania fiscal (inclusive mediante a devolução parcial de tributos, como é o caso do ICMS no Estado de São Paulo quando se informa o Cadastro de Pessoa Física - CPF na

emissão da Nota Fiscal); Sensível redução de papel a serem utilizados na emissão das Notas Fiscais (são eletrônicas, sem necessidade de impressão) e de todos os demais registros, pastas, caixas etc. utilizados na manutenção e guarda desses documentos. Isso proporcionará um benefício a todos, por conta da preservação da ambiental.

Os benefícios gerados para a sociedade como um todo são elencados como o surgimento de empresas de tecnologia e consultorias especializadas, com oportunidade de formação e consolidação técnica de várias pessoas; redução do custo Brasil, que impacta todos os preços; O incentivo ao uso de novas tecnologias por parte da população a essa condição (inclusão digital e tecnológica). Como parâmetro de funcionalidade o Portal da Nota Fiscal Eletrônica dispõe:

NF-e tem como objetivo a implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico que venha substituir a sistemática atual de emissão do documento fiscal em papel, com validade jurídica garantida pela assinatura digital do remetente, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes e permitindo, mesmo em tempo real das operações comerciais pelo fisco.

Salienta-se a relevância da importância do Sistema de Informação nas empresas para o uso fluente da NF-e, uma vez que se faz necessário deter o conhecimento básico, objetivando o processo de implantação, manutenção e desenvolvimento do sistema eletrônico de nota fiscal.

Muller (2011), traz em sua obra os aspectos relevantemente positivos da implantação do sistema da nota fiscal eletrônica elencando e pontuando seus benefícios por setores, tais como: o contribuinte vendedor, o contribuinte comprador, a sociedade em uma perspectiva geral e as administrações tributárias, o fazendo da seguinte forma:

**1. Benefícios para o contribuinte vendedor (emissor da NF-e):**

- a) redução de custos de impressão;
- b) redução de custos de aquisição de papeis;
- c) redução de custos de envio do documento fiscal;
- d) redução de custos de armazenagem de documentos fiscais;
- e) simplificação de obrigações acessórias, como dispensa de autorização para a impressão de Documentos Fiscais (AIDF);
- f) redução de tempo de parada de caminhões em postos Fiscais de fronteira;
- g) incentivo a uso de relacionamentos eletrônicos com clientes. (MULLER 2011, p. 24)

**2. Benefícios para o contribuinte comprador ( receptor da NF-e):**

- a) eliminação de digitalização de notas fiscais na recepção de mercadorias;
- b) planejamento de logística de entrega pela recepção antecipada da informação da NF-e;
- c) redução de erros de escrituração devido a erros de digitação de notas fiscais;
- d) incentivo a uso de relacionamentos eletrônicos com fornecedores. (MULLER 2011, p. 24)

**3. Benefícios para a sociedade:**

- a) redução do consumo de papel, com impacto em termos ecológicos;
- b) incentivo ao comércio eletrônico e ao uso de novas tecnologias;
- c) padronização dos relacionamentos eletrônicos entre empresas;

d) surgimento de oportunidades de negócios e empregos na prestação de serviços ligados à NF-e. (MULLER 2011, p. 25)

**4. Benefícios para as administrações tributárias:**

- a) aumento na confiabilidade da nota fiscal;
- b) melhoria no processo de controle fiscal, possibilitando um melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre fiscos;
- c) redução de custos no processo de controle das notas fiscais capturadas pela fiscalização de mercadorias em trânsito;
- d) diminuição da sonegação e aumento da arrecadação;
- e) suporte aos projetos de escrituração eletrônica contábil e fiscal da Secretaria da Receita Federal e demais Secretarias de Fazendas Estaduais. (MULLER 2011, p. 25)

## 8 DOCUMENTO AUXILIAR DANFE E CERTIFICADO DIGITAL

A doutrina nas palavras de Müller (2011, p.53) dispõe que o DANFE consiste em um sistema de subordinação com fim de facilitar o trânsito de mercadorias explicando da seguinte forma:

O Danfe, impresso em papel comum, com o objetivo de acobertar o trânsito de mercadorias, colher a firma do destinatário/tomador para comprovação de entrega das mercadorias ou prestação de serviços e auxiliar a escrituração da NF-e no destinatário não receptor de NF-e.

Outra visão peculiar da doutrina surge nas palavras de Fábio Vinícius Primak (2011, p. 79), ao trazer uma definição prática do instrumento assim disposto:

O Danfe não é uma nota fiscal, nem substitui uma nota fiscal, servindo apenas como instrumento auxiliar para consulta da NF-e, pois contém a chave de acesso da NF-e, que permite ao detentor desse documento confirmar a efetiva existência da NF-e através do Ambiente Nacional (RFB) ou site da Sefaz na internet.

A Nota Fiscal eletrônica por compreensão geral surge como o meio mais ágil de transmitir em tempo real ou de maneira mais eficaz as informações para o recolhimento fiscal das operações financeiras na comercialização de produtos e serviços, todavia, este sistema por ser algo relativamente recente no meio empresarial contábil, não teve ainda aperfeiçoado as informações nele constantes, trazendo dúvidas ao meio empresarial.

Em síntese os pontos convergentes do documento auxiliar Danfe da Nota Fiscal Eletrônica com a nota fiscal tradicional são as seguintes: informações da empresa e do cliente como na Nota Fiscal manual; descrição dos produtos, mercadorias ou serviços como na Nota Fiscal manual; campos para transportador e volumes transportados como na Nota Fiscal manual; campos para preenchimentos dos impostos incidentes sobre a venda de produtos, mercadorias ou prestação de serviços como na Nota Fiscal manual.

Com base neste panorama entende-se que os impostos estão sendo bem arrecadados pelo governo, pois como as informações são automáticas e ele controla cada operação que esta sendo realizada, mas repassa os maiores custos para aqueles que deveriam ser os maiores

beneficiados, o consumidor, as empresas, e o contador, que buscam a melhor e mais coerente forma de aplacar os custos repassados pelo governo.

Este atual sistema ainda agrega mecanismos de proteção para os seus operadores com fim de dar confiabilidade é o chamado certificado digital e a partir dele propiciar a credibilidade jurídica. Em síntese a certificação digital promove a porta de segurança para os usuários ao alvo de garantir dentre outras coisas, confidencialidade na troca de documentos e nas informações contidas na internet. Azevedo (2009) define com propriedade o tema em questão da seguinte forma:

A certificação digital pode ser definida como sendo a tecnologia que prove os mecanismos de segurança capazes de garantir autenticidade, confidencialidade e integridade às informações eletrônicas das mensagens e documentos trocados na internet. Ou, de forma mais simples é a forma de identificar a autoria nas operações via internet. (AZEVEDO, 2009 p.55)

Sob o ponto de vista legal a partir da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de outubro de 2001 foi criado a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil), institucionalizado pelo Artigo 1º com a finalidade de “Garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.”, em resumo seu funcionamento consiste em uma estrutura hierárquica nos dois polos: no primeiro está autoridade certificadora raiz, no segundo está as diversas entidades em caráter de subordinação a fim de credenciar e dar a capacidade Jurídica ao analisar a capacidade financeira, fiscal e técnica de cada entidade.

O Serviço Federal de Processamento de Dados, SERPRO, foi a primeira autoridade certificadora no plano econômico financeiro desde 1999. A Caixa Econômica Federal em dias atuais é a única instituição financeira credenciada e certificada pelo ICP Brasil para uma transferência de informações referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, e à Previdência Social, utilizado no projeto Conectividade Social.

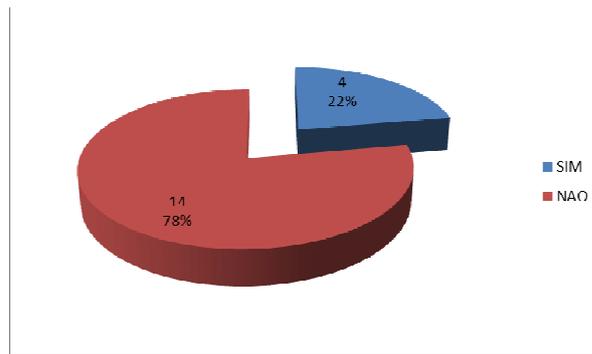
De acordo com o sítio da Presidência da República Federativa do Brasil ([www.itl.gov.br](http://www.itl.gov.br)), figura ainda este pólo subordinado, a Receita Federal do Brasil, Casa da Moeda do Brasil, o Serasa Experian, que fornece a segurança para grande parte de quase todos os grupos financeiros do país, ainda, contamos dentre outros no judiciário com a Autoridade Certificadora da Justiça, o AC-JUS; no plano do Governo Federal esta o ACPR, a Autoridade Certificadora da Presidência da Republica.

## **9 RESULTADO DA PESQUISA DE CAMPO**

Após a realização de um estudo bibliográfico acerca da Nota Fiscal Eletrônica realizou-se um estudo de caso sobre as dificuldades dos empresários contábeis na operacionalização da Nota Fiscal Eletrônica com o fim de dirimir questões referentes a transição e adaptação deste sistema, tendo por eixo principal as dificuldades no seu processo de implantação e operação.

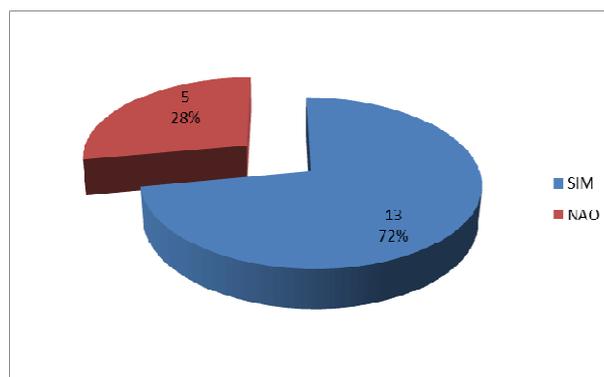
Para tanto foram distribuídos 18 questionários, a partir disto os dados colhidos foram apurados e geraram gráficos objetivando examinar de forma eficiente para maior entendimento e comparação. No primeiro momento foi constatado que todos os empresários contábeis que responderam ao questionário têm conhecimento, fazem ou fizeram uso do instrumento em estudo, no caso, Nota Fiscal Eletrônica. Os gráficos a seguir, evidenciam os resultados de pesquisa com mais propriedade.

Gráfico 01 - As empresas receberam treinamento ou orientações por parte do governo para emissão da Nota Fiscal Eletrônica?



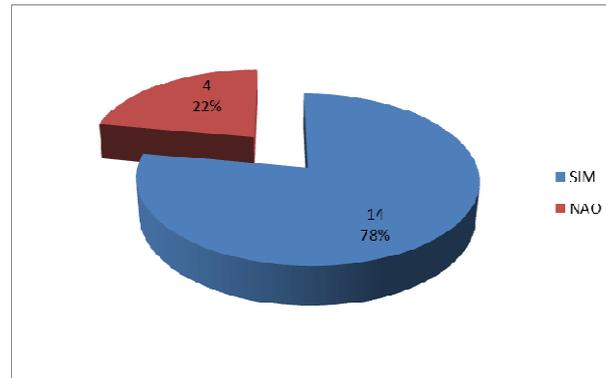
Observou-se que 14 empresários contábeis, representado por 78% do universo pesquisado não receberam orientações por parte do governo, enquanto apenas 04 (22%) obtiveram as informações necessárias.

Gráfico 02 – Houve necessidade de realizar treinamento adicional (curso, palestra e/ou outros) de empresa privada para operar o programa da NF-e?



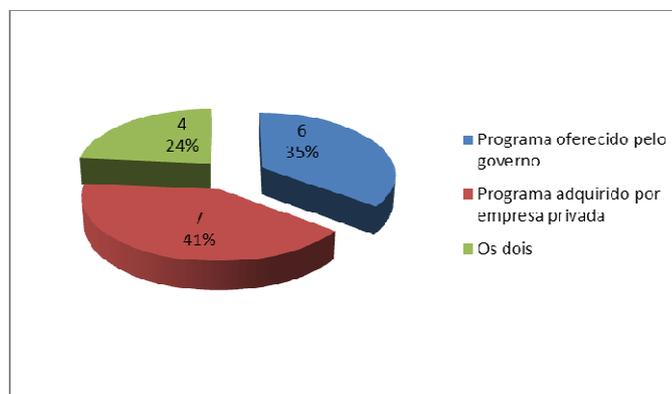
Diante do resultado obtido percebe-se que 13 dos empresários contábeis, representando 72% da classe pesquisada, tiveram necessidade de buscar esclarecimento adicional para melhor operacionalização do programa de NF-e, enquanto que para 5 (28%), não foi necessário.

Gráfico 03 – O programa de NF-e oferecido pelo governo é de fácil operação?



Em face do resultado, embora a maioria dos empresários contábeis, cerca de 78% (14), concordarem que o programa gratuito oferecido pelo governo ser de fácil operação, discordados por apenas 22% (4), também maior parte da categoria em questão (89%) acredita que os programas adquiridos de empresas privadas oferecem maior suporte e treinamento aos usuários, discordados por apenas 11%.

Gráfico 04 – Qual o programa de Nota Fiscal Eletrônica você utiliza?

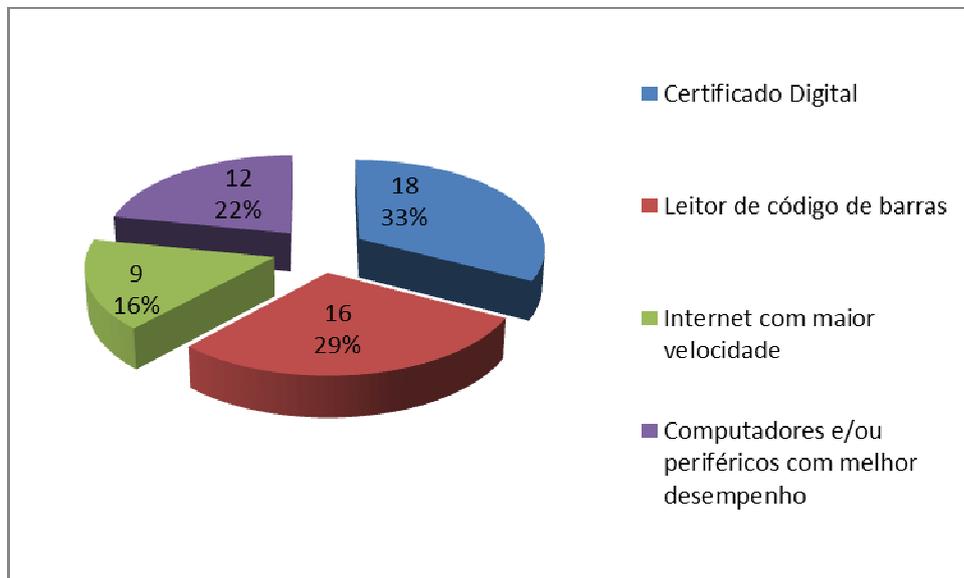


Diante do resultado pode-se observar que mesmo o emissor gratuito oferecido pelo governo seja economicamente mais viável, ainda assim 41% (7) dos empresários contábeis

preferem adquirir software oriundo de empresas privadas, enquanto 35% (6) utilizam o programa do governo, e 24% (4) que fazem uso das duas vertentes.

Agregado a esse raciocínio para que os empresários contábeis pudessem fazer uso desta ferramenta digital foi necessária a aquisição de novos equipamentos. A pesquisa mostra que 89% do universo pesquisado tiveram essa necessidade. Por conseguinte o público alvo da pesquisa, representados por 94% demonstrou que não tiveram dificuldades para implantação do Certificado Digital.

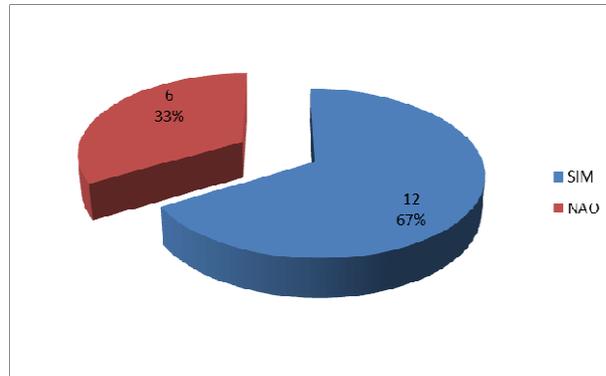
Gráfico 05 – Quais equipamentos foram adquiridos?



No gráfico acima observa-se que os equipamentos adquiridos pelo público alvo da pesquisa para a implantação e operação do sistema de Nota Fiscal Eletrônica, dando margem na pesquisa que a maioria deles 33% (18) necessitaram adquirir o Certificado Digital, 29% (16) o leitor de código de barras, restando números inferiores de 22% (12) para aquisição de computadores e/ou periféricos com melhor desempenho e 16% (9) internet com maior velocidade.

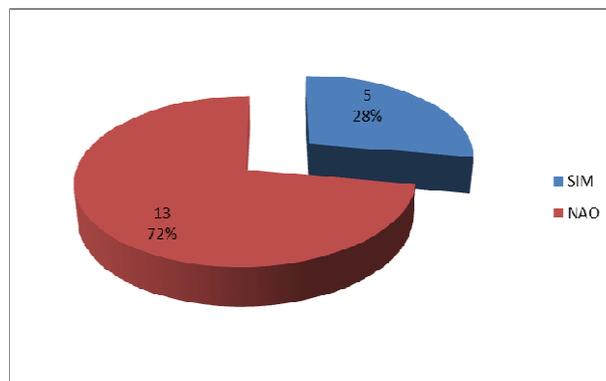
Correlacionada ao evento da implantação no sistema de Nota Fiscal Eletrônica está a agilidade e eficiência para recolhimento dos impostos pelo governo, a qual evidencia a pesquisa em números na ordem de 15 (83%) dos empresários contábeis entrevistados.

Gráfico 06 – Com a implantação da NF-e, as empresas e contadores estão conseguindo facilitar suas atividades?



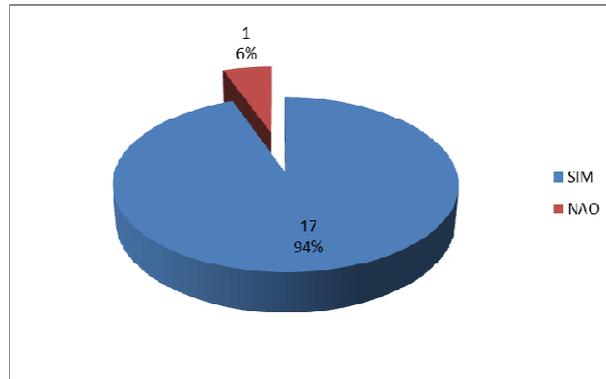
Observa-se que 12 dos empresários contábeis, representando 67% do universo pesquisado acreditam que o programa da NF-e facilita suas atividades, enquanto 6 (33%), não concordam com essa facilidade.

Gráfico 07 – As empresas estão capacitadas para o correto preenchimento e emissão da Nota Fiscal Eletrônica?



O gráfico acima evidencia que a maioria da categoria em questão representada por 72% (13) acredita que as empresas não estão capacitadas para o preenchimento e emissão da NF-e de forma correta, a fim de evitar possíveis erros de contingência de informações, onde apenas 28% (5) da categoria acreditam estar preparados. Embora 14 dos entrevistados, representados em números percentuais de 78%, concordarem que o emissor gratuito oferecido pelo governo necessita de modificações e aprimoramentos para melhor operação do sistema por parte da categoria.

Gráfico 08 – O Fisco Estadual deveria ser uma fonte de consulta adicional com pessoal apto a dirimir questionamentos e dúvidas sobre a Nota Fiscal Eletrônica?



Observa-se no gráfico acima que 17 dos empresários contábeis, representados em números por 94%, acreditam que o Fisco Estadual seria uma fonte de consulta relevante aos profissionais da área a fim de esclarecimentos sobre a utilização e operacionalização do programa de NF-e.

Em face da realidade da implantação do referido sistema não ter sido considerado de difícil implantação, todavia encontra uma problemática a ser solucionada, qual seja a falta de uma fonte de pesquisa oferecida por parte do governo para informar e desenvolver profissionais capacitados para a correta emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

Para uma possível solução foi examinado quem poderia auxiliar os profissionais do setor contábil para resolução de questionamentos acerca do sistema em tela, chegando a conclusão diante da pesquisa realizada, que o Fisco Estadual seria uma ferramenta relevante no tocante a esclarecimentos sobre a utilização e operacionalização do programa da Nota Fiscal Eletrônica.

Frente a pesquisa realizada chegou-se a conclusão de que a NF-e é um instrumento ágil de fácil operacionalização, contudo enfrenta problemas relacionados as dúvidas e dificuldades com a falta de um suporte de um órgão Federal que propicie ao empresariado contábil a assistência necessária para capacitar profissionais com mão de obra qualificada a fim de oferecer maior eficiência a este sistema tão ágil e necessário para o desenvolvimento fiscal e consequentemente empresarial e social, haja vista que a função principal do tributo é o de reverter em benefícios para a sociedade.

## **10 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

De acordo com o que pode ser observado, a Nota Fiscal surgiu fundamentalmente fruto da fiscalização estatal para o controle sobre a circulação dos valores financeiros, patrimoniais e comerciais atendendo a finalidade a que se propunha, bem como se o imposto concernente ao Estado foi devidamente recolhido.

Observa-se também que a Nota Fiscal Eletrônica associada ao Sistema de Informação facilita sob alguns aspectos a seara empresarial a desenvolver-se com maior eficiência no recolhimento dos tributos ao fisco. Não se esquecendo de atentar para o controle da arrecadação tributaria pelas autoridades, o combate à sonegação e um crescimento expressivo do volume de tributos arrecadados, pois na visão governamental, com isso a sociedade passará a ser mais justa com responsabilidade fiscal cidadã.

Com base neste panorama enxergou-se também que este sistema apesar de ser mais ágil e eficaz no recolhimento dos tributos ainda deixa questões a serem aperfeiçoadas a fim de uma melhor aplicação nos campos empresarial contábil. Em face da pesquisa de campo realizada com a classe dos empresários contábeis observou-se que todos os empresários da categoria consultados lançam mão desta ferramenta, todavia por ser uma nova modalidade de nota fiscal existem algumas dificuldades encontradas com a operacionalização e informação por parte do governo acerca de um suporte oferecido por um órgão Federal que possa auxiliar ao empresariado contábil a assistência necessária a fim de fornecer orientações para que os usuários desta ferramenta estejam capacitados para operar com maior eficiência este sistema tão ágil e necessário para o desenvolvimento fiscal, empresarial e social, haja vista que a função principal do tributo é o de reverter em benefícios para a sociedade.

## **A RESEARCH OF ACCOUNTING WITH BUSINESSMEN CITY OF CAMPINA GRANDE ABOUT THE OPERATIONALISATION OF ELECTRONIC INVOICE**

### **ABSTRACT**

Established by Decree 6.022/07, the Public System of Digital Bookkeeping (SPED), brings a modernization of the current system of compliance accessory, standardizing the intersection of information provided by all entities contributing to the tax authorities. So is justified by the importance the current study to resolve issues concerning the adaptation of design Sped, with emphasis on electronic invoicing, with the main theme of the financial difficulties encountered by entrepreneurs in the city of Campina Grande (PB) on the operationalization of the Invoice electronics. Based on this scenario envisioned that all business accounting found using this tool, but to be a new modality are found some difficulties related to the operation and information from government to business accounting. The methodology used in this

research is classified in two ways, as to ends and means. As to the purpose was exploratory and descriptive. The literature was the means by inductive method through field research with the use of a questionnaire using an existing theoretical framework which will allow using the same arguments raised in previous studies, in order to identify more clearly the role Electronic Invoice collection of taxes in Brazil.

**Keywords:** Public System of Bookkeeping Digital; Business Accounting ; Invoice electronics.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Osmar Reis; MARIANO, Paulo Antonio. **SPED - Sistema Público de Escrituração Digital**. 2ªed. São Paulo: IOB, 2009.

AQUINO, Ítalo de Souza. Como escrever artigos científicos, Editora Universitária-UFPB, 2ªEd., João Pessoa, 2007.

BRASIL. Código Tributário Nacional. In: **Vade Mecum**. São Paulo: Saraiva, 2009. 1904p. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). In: **Vade Mecum**. São Paulo: Saraiva, 2009. 1904p.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. **Decreto nº 6.022/2007**. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 13 de abril de 2011.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Medida Provisória nº **2.200-2**. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 21 de maio de 2011.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. **Instituto Nacional de Tecnologia da Informação**. Disponível em <<http://www.iti.gov.br>>. Acesso em 21 de maio de 2011.

EXAME, Revista. **Adeus, nota fiscal**. Disponível em <http://exame.abril.com.br/revista-exame/edicoes/0866/noticias/adeus-nota-fiscal-m0081672>. Acesso em 24 de abril de 2011.

MINISTERIO DA FAZENDA. **Sistema Público de Escrituração Digital**. Disponível em <<http://www1.receita.fazenda.gov.br>>. Acesso em 22 de abril de 2011.

MOSCOVE, S.A.; SIMKIN, M.G.; BAGRANOFF, N. A. **Sistemas de Informações Contábeis**. São Paulo: Atlas, 2002.

MÜLLER, Aderbal N.; PILAR, Rafaela do; KIDO, Viviane Mayumi. Manual da Nota Fiscal Eletrônica. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2011.

OLIVEIRA, Luiz Martins de, et al. **Manual de Contabilidade Tributaria**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Sistemas de informações contábeis: fundamentos e análise**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

PORTAL NACIONAL DA NOTA FISCAL ELETRONICA. Disponível em: <<http://www.nfe.fazenda.gov.br>>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **Nota Fiscal Eletrônica, benefício para contribuintes e para a sociedade**. Disponível em: <<http://www.pmcg.pb.gov.br>>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2011.

PRIMAK, Fábio Vinícius. **Infortabilidade – A contabilidade na era da informática**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2009.

WIKIPEDIA. **Nota Fiscal**. Disponível em <<http://pt.wikipedia.org/wiki>>. Acesso em 22 de abril de 2011.

YOUNG, Lúcia Helena Briski. **Sped – Sistema Público de Escrituração Digital**. Curitiba: Juruá, 2009.